



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 048/01

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA) e abre crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 25 / outubro / 20 01.

Protocolado sob n.º 2137/fls. 26

## A n d a m e n t o

Cur 50. 30.10.01 foi aprovado por maioria. Jk

Lei 1628/01

PLE 048/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 725045463B8E84AF6AEED9576B5370442





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

101  
Rlu

Ofício/GAB/613/2001

Guaíba (RS), 25 de outubro de 2.001.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando o **“Projeto de Lei nº 048/2001”, que Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA) e, abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A “Expofeira”, objeto do presente projeto para cujo evento pretendemos conceder o auxílio proposto pelo presente projeto de lei, realizar-se-á no final do mês de novembro do corrente ano, compreendendo uma mostra da nossa indústria, comércio e serviços, e tem agregada ainda a feira do pêssego e como novidade a de produtores em geral, de melão, melancia, etc..., além da “Reculuta” que se realiza no mesmo período e local.

O evento, que já se tornou tradição em nosso calendário, traz um número significativo de visitantes à nossa cidade e, a entidade coordenadora “ACIGUA”, que antes o realizava bianualmente, passará a fazê-lo a partir deste exercício, anualmente e, para tanto, necessita um aporte de recursos, tendo em vista o alto custo de sua promoção que é de interesse do nosso município.

**Ilmo.Sr.**  
**Ver.HENRIQUE TAVARES**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Guaíba - RS**

RECEBIDO

25/10/01

16:50 HORAS

SECRETARIA

PLE 048/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 725045463B8E84AF6AED9576B5370442





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Embora não seja hipótese regimental de **URGÊNCIA**, encarecemos aos nobres edis, assim recebê-lo, face a necessidade urgente do repasse imediato dos recursos para aquela entidade, tendo em vista a proximidade do evento e os necessários preparativos, mas se assim não entenderem, fazendo o projeto tramitar na forma e prazos regimentais, aguardaremos a sua aprovação, embora traga grandes prejuízos aos preparativos da feira que é de grande significado para o nosso município, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

  
**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

PLE 048/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 725045463B8E84AF6AED9576B5370442



Koz  
Alu



*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

## PROJETO DE LEI nº 048/2001

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA) e, abre crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**MANOEL STRINGHINI**, Prefeito Municipal de Guaíba,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão 13- Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura**

**Unidade 01- Departamentos Subordinados**

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 48 - Cultura

Sub-Programa: 247 – Difusão Cultural

**Auxílio financeiro a ACIGUA (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba)**

**323108 – Subvenções Sociais**

**Valor ..... R\$ 20.000,00**

K63  
Rlu

PLE 048/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 725045463B8E84AF6AED9576B5370442





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

**Art. 2º-** O crédito aberto de acordo com o Art. 1º (primeiro), terá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 13- Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura**  
2084 – 313200 371 – Outros Serviços e Encargos  
Valor ..... R\$  
20.000,00

**Art. 3º** - Fica a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA), obrigada a apresentar até 30 de dezembro de 2.001, a prestação de contas do auxílio recebido.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

  
**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLE 048/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 725045463B8E84AF6AED9576B5370442





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

105  
Rlu

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 048/01

REQUERENTE

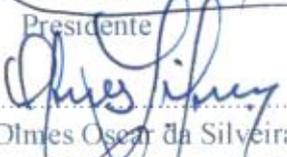
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

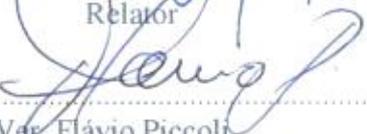
O presente projeto autoriza o executivo a conceder Auxílio Financeiro para a ACIGUA com o intuito de realizar a EXPOFEIRA, feira esta que divulga a indústria, o comércio e serviços de nosso município, evento tradicional de nossa terra. Analisando o projeto cabe ao legislativo autorizá-lo, o mesmo não encontra impedimentos legais.

Somos pelo voto FAVORÁVEL a tramitação do mesmo, enviamos ao plenário para votação.

Sala das Comissões, em 30/10/20019

  
Ver. Luis Carlos Larréa Ferreira  
Presidente

  
Ver. Olmes Oscar da Silveira  
Relator

  
Ver. Flávio Piccoli  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

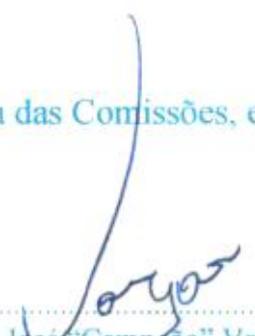
PARECER n.º

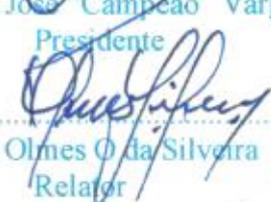
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina favoravelmente tendo em vista a importância do presente projeto em pauta, bem como para toda a comunidade guaiabense

Sala das Comissões, em

  
Ver. José "Campeão" Vargas  
Presidente

  
Ver. Olmes O da Silva  
Relator

  
Ver. Orlando Matos  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 169/01

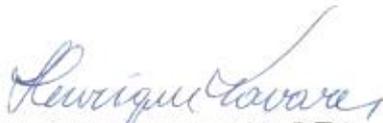
Guaíba, 31 de outubro de 2001.

**Senhor Prefeito:**

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 043, 044, 047, 048 e 049/01, aprovados em sessão plenária realizada em 30 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

  
Ver. HENRIQUE TAVARES  
Presidente

Exmo. Sr.  
Manoel Stringhini  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

